

I – PROFESSOR: Pedro Gustavo Gomes Andrade

II – TEMA GERAL: Introdução ao estudo da responsabilidade de empreendimentos econômicos por danos ao meio ambiente e por graves violações de direitos humanos: proposta de um marco teórico, análise das normas jurídicas aplicáveis, estudos de casos.

III – OBJETIVO: Os seminários têm como objetivo estudar os mecanismos jurídicos existentes para a responsabilização de empresas, em especial das empresas transnacionais, pela violação de direitos humanos. Dentre as consequências socioambientais da atuação das empresas transnacionais poderiam ser citados, a título de exemplo, o desastre químico de Bhopal, na Índia, em 1984, pela *Union Carbide India Limited* (subsidiária da norte-americana *Dow Chemical Company*), o derramamento de óleo em Bodo Creek, Nigéria, em 2008, pela *Shell Petroleum Development Company of Nigeria Limited* (subsidiária da holandesa *Royal Dutch Shell*) ou, mais recentemente, o rompimento da barragem da *Samarco Mineração S/A* (subsidiária da anglo-australiana *BHP Billiton Limited*) em Mariana/MG, em 2015. Nesse sentido, se constitui com um dos maiores desafios da atualidade a regulação jurídica das condutas das referidas empresas.

IV – TEMAS ESPECÍFICOS:

1) Empresas Transnacionais e Direito: uma introdução;

2) Direito Processual e Acesso à Justiça: os desafios do acesso dos atingidos ao judiciário brasileiro, hipossuficiência econômica das vítimas, a dificuldade de ônus da prova e o papel da Defensoria Pública e do Ministério Público;

3) Direito Civil e Ambiental: responsabilidade civil por danos ambientais e o problema da judicialização em massa de pedidos de indenização;

4) Direito Empresarial: a responsabilidade da matriz pelos atos de sua subsidiária, noções de controle societário e a teoria da desconsideração da personalidade jurídica;

5) Direito Penal: crimes ambientais, a responsabilidade penal da pessoa jurídica e a responsabilidade penal dos sócios de empresas transnacionais;

6) Direito Público/Administrativo: a responsabilidade civil do Estado, participação do Estado no controle acionário das empresas e o financiamento público de grandes empreendimentos (BNDES);

7) Direito do Trabalho: trabalho escravo praticado por empresas, GERTRAF / CONATRAE / GEFM, a Lista Suja do Trabalho Escravo, normas da OIT e o art. 149 do Código Penal;

8) Direito Internacional Público: os “Princípios da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos” e as negociações atuais de um tratado vinculante;

9) Direito Internacional Privado: competência internacional, jurisdição extraterritorial (“*alien tort claims*”), a indenização do dano perante o judiciário estrangeiro sede da empresa matriz e a homologação da sentença de indenização estrangeira.

V – METODOLOGIA: Aulas expositivas, leitura (em casa) de textos selecionados (um capítulo de livro ou artigo para cada encontro), debates em sala.

VI – AVALIAÇÃO: Mediante a produção de um artigo acadêmico.

VII – CARGA HORÁRIA: 18 (dezoito) horas/aula (01 crédito acadêmico).

VIII – CRONOGRAMA: 09 encontros.

Mês	Dias de aula
Março	15, 22
Abril	05, 12, 19
Mai	03, 10, 17, 24

IX – PARTICIPANTES: O Seminário Temático será disponibilizado para os alunos de todos os períodos.

X – INSCRIÇÕES:

- Somente de 28/02 a 10/03 de 2018, por meio do Portal Acadêmico.
- **Alterações e cancelamento:** 13/03 a 22/03 de 2018, através do Portal Acadêmico.

A) Para contar como Seminário Temático:

1º) efetuar pagamento de custos no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

➤ À vista: o custo total será incluído no boleto de MAIO.

➤ A prazo: o custo total será dividido em 2 parcelas a serem debitadas nos boletos de MAIO e JUNHO de 2018.

➤ O aluno beneficiado pelo FIES, de acordo com as regras deste financiamento, deverá efetuar o pagamento através do boleto bancário.

2º) participar com, no mínimo, 75% de presença;

3º) ser aprovado com, no mínimo, 65 pontos.

B) para contar apenas como “Atividade Complementar”:

1º) o seminário é gratuito.

2º) participar com, no mínimo, 75% de presença;

3º) ser aprovado com, no mínimo, 65 pontos.

C) A inscrição em Atividades Complementares em horários sobrepostos invalidará ambas as atividades.

D) A oferta deste seminário está condicionada ao número mínimo de 20 inscritos.

XI – VAGAS: 50 para a modalidade Seminário e 05 vagas para Atividade Complementar.